



MUNICÍPIO DE CASCABEL ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1930/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de unificar a Controladoria e a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCABEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 2 do art. 5º da Lei Municipal nº. 1858/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de CASCABEL, definida nesta Lei é a seguinte:

1 - (...)

2 – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

2.1- Gabinete do Prefeito
2.1.1 - Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2.1.2 - Assessoria de Planejamento, Controle e Gestão Participativa.
2.1.3 - Assessoria de Comunicação.

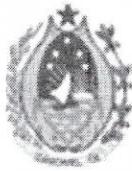
2.2 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
2.3 - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº. 1858/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 10 - A Controladoria Geral do Município é órgão dirigido pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, cargo de natureza em comissão de livre nomeação



Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



MUNICÍPIO DE CASCABEL ESTADO DO CEARÁ

e exoneração do Prefeito Municipal, e terá as seguintes atribuições e competências:
(...) - omissis

Art. 3º - O artigo 17 da Lei Municipal nº. 1858/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 17 – A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, e o seu Regimento Interno será aprovado através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - O anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, no que se refere aos cargos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, passará a ter a seguinte redação:

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL	CC-COGM	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL	CC-CT	02	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-SE	02	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL, AOS 16 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840